



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

LEI Nº 604 DE 25 DE JUNHO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo a realizar gastos na XXXVIII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Alto Rio Doce-MG”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE,
WILSON TEIXEIRA GONÇALVES FILHO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para pagamento de gastos com alimentação, veterinário, ajudantes, hospedagem, alimentação do reforço policial, e arbitragem de eqüinos e bovinos durante a **“XXXVIII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Alto Rio Doce/MG”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Alto Rio Doce, 25 de junho de 2013.

WILSON TEIXEIRA GONÇALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL